

Resolução nº : 9339/99
Protocolo nº : 96165/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente a convênio firmado entre a SETA/ FASPAR e o Município de Terra Boa, no exercício de 1995, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , nos termos da Instrução nº 876/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 14262/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente